



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 031/2023, de 02 de maio de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2023, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias dos meios e recursos para melhor atendimento na área do Lazer, voltado especialmente à clientela Infantil da Escola Carrossel Dourado e demais usuários do Campo de Futebol do município, através da Aquisição de Caminhão Compactador de Coleta de Resíduos Sólidos para o município de Rio Crespo.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais da Deputada Federal **MARIANA CARVALHO**, em atendimento às reivindicações dos ilustríssimos vereadores **GILTAMAR SILVA PEREIRA e RIVELINO DIAS**. Esclarecemos ainda, que o referido aporte financeiro já se encontra disponível na conta bancária nº 76.784-0 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 02 de maio de 2023.


Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

*Recebido em 09/05/2023
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo - RO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2022-019288, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Aquisição de Caminhão Compactador de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 512.000,00, (Quinhentos e doze mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS	
05.001.15.	Urbanismo	
05.001.15.452.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0050.	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.452.0050.1.142.	TE n. 019288/2022 - Aquisição de Caminhão Compactador de Coleta de Resíduos Sólidos (76.784-0)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 17.706.3110	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais	R\$ 500.000,00
Fonte: 15.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Atual	R\$ 12.000,00
Total da Suplementação		R\$ 512.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2022-019288, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para finalidade específica relativa à ação: Aquisição de Caminhão Compactador de Coleta de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESCO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.064, de 19/12/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei Municipal n.º 1.065, de 19/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 02 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 76.784-0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Mariana Carvalho - PSDB/RO

Ofício nº 0056/2022/GAB-MC

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo - RO

Assunto: informa sobre recursos de emenda individual de Transferência Especial nº 37250012, OGU 2022.

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, informo a vossa excelência que inclui no Orçamento Geral da União 2022 emenda de minha autoria no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **atendendo a solicitação dos Vereadores Giltamar Silva Pereira e Rivelino Poceiro**, no que se refere à Infraestrutura Urbana, conforme detalhado abaixo:

- Emenda nº 37250012;
- Unidade Orçamentária: Recursos Sob Supervisão do Ministério da Economia;
- Ação: Transferências Especiais;
- Grupo de natureza de despesa (GND) 4 – Investimentos;
- **Objeto: Veículo – Caminhão com Compactador de Lixo**

Dessa forma, esse executivo deverá providenciar a utilização dos recursos de acordo com as normas que regem as transferências especiais junto a Plataforma mais Brasil e após encaminhar para análise, enviar uma cópia da proposta ou informar ao meu gabinete para que possamos estar monitorando o andamento da mesma.

Sendo o que se apresenta, coloco a Assessoria do meu gabinete a disposição para quaisquer informações e esclarecimentos, aproveitando para renovar protestos de estima e consideração.

MARIANA CARVALHO
Deputada Federal - PSDB/RO

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente



Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-019288

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

63761977000141 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

1178-9

Conta

76784-0

Emenda Parlamentar

202237250012-MARIANA CARVALHO

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 500.000,00



Extrato de Conta Corrente

G3350410347004971
04/04/2023 10:54:49

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 76784-0TRANSF ESPECIAIS-1100262
Período do extrato 03/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/04/2022		Saldo Anterior			0,00 C
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.377.255.000.000	50.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.377.341.000.000	500.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.379.606.000.000	47.365,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.385.929.000.000	650.000,00 C	
30/03/2023		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	1.385.934.000.000	100.000,00 C	
30/03/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.347.365,00 D	0,00 C
31/03/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE869049 ELIZA CAROLINE CAMP.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088